



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### PROJETO DE LEI Nº 40/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

#### ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º. Abre Crédito Especial no seguinte Órgão do Orçamento vigente:

|                    |           |                                               |               |
|--------------------|-----------|-----------------------------------------------|---------------|
| <b>Órgão:</b>      | <b>06</b> | <b>SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>             |               |
| <b>Unidade:</b>    | <b>02</b> | <b>APLICAÇÃO RECURSOS CONVÊNIOS/VINCULADO</b> |               |
| 10301              |           | Atenção Básica                                |               |
| 1030101001.137000  |           | Ações- Portaria nº 1666, de 01/07/2020        |               |
| 3.1.90.11.00.00.00 |           | Venc. e Vant. Fixas-Pessoal e Encargos (3649) | R\$ 80.000,00 |
| 3.1.90.13.02.00.00 |           | Contribuições Previdenciárias – INSS (3651)   | R\$ 10.000,00 |
| 3.1.91.13.03.00.00 |           | Contribuição Patronal para o RPPS (3650)      | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 |           | Material de Consumo (3647)                    | R\$ 6.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00 |           | Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica (3648)  | R\$ 50.853,00 |
| Fonte 4511         |           |                                               |               |

Art. 2º. Servirá de recurso para atender o art. 1º, o excesso realizado no montante de R\$ 156.853,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais) da fonte 4511, Portaria nº 1.666, de 01/07/2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos três dias do mês de setembro de 2020.

PAULO MERTINS  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 40/2020**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 40/2020 de abertura de crédito especial no orçamento, referente a conta 381 – transferência COVID-19, conforme Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 do Ministério da Saúde (cópia anexa).

A Portaria dispõe sobre as transferências de recursos financeiros aos Municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do COVID 19. O investimento pode ser destinado a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, dentre outros que abrangem o enfrentamento à pandemia.

Anexamos razão da receita (381), fonte 4511 Custeio – Outros Programas Financiadas por Transferência Fundo a Fundo.

Ante o exposto, pedimos a aprovação deste Projeto, em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos três dias do mês de setembro de 2020.

PAULO MERTINS  
Prefeito Municipal